



**PPGSPMA**

**Programa de Pós-Graduação  
em Saúde Pública e Meio Ambiente**

## **Procedimentos dos Pedidos de Prorrogação para Qualificação e Defesa**



## **ORIENTAÇÕES PARA OS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DO TEMPO PARA A QUALIFICAÇÃO E DEFESA - MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA E MEIO AMBIENTE (PSPMA)**

As avaliações do mérito do pedido, bem como da definição dos prazos, serão feitas caso a caso pela Comissão Avaliadora (CA) designada pela coordenação do PPGSPMA na Comissão de Pós-Graduação (CPG) e será composta por seis docentes, sendo três titulares e três suplentes. Recomenda-se equilíbrio dos docentes entre as três áreas do programa. Cabe ressaltar que, no caso do pedido ser de discente orientado por alguém da Comissão, este será substituído pelo suplente. O pedido de prorrogação deve ser feito com antecedência mínima de 30 dias em relação à data limite da CPG do mês de defesa ou qualificação da (o) pós-graduanda (o), conforme os prazos estabelecidos no Regimento Interno do Programa. O parecer da CA, que deverá ser submetido à deliberação final pela CPG, analisará principalmente duas questões: a razoabilidade da justificativa para a solicitação de prorrogação e a probabilidade da (o) pós-graduanda (o), conseguir defender no novo prazo. O parecer da CA pode ser de conceder a prorrogação por prazo específico, a ser definido caso a caso, ou de negar a prorrogação segundo regras mínimas<sup>1</sup>. Neste último caso, a (o) pós-graduanda (o), terá de defender no prazo estabelecido no Regimento Interno do Programa ou poderá ser desligado do Programa. Os solicitantes devem observar os seguintes pontos:

---

<sup>1</sup> Regras mínimas definidas para três tipos de pedidos de prorrogação:

- **Pedidos simples**, situação onde houve apenas um pequeno atraso por intercorrências, mas o discente está com quase tudo pronto para qualificação/defesa. Neste caso seria apenas uma readequação dos prazos para que a qualificação ou defesa não ocorra fora do prazo oficial descrito no Regimento Interno do PPGSPMA.

- **Pedidos de média complexidade**, situação que inclui necessidade de extensa revisão do texto ou que ainda falta uma parte importante do trabalho e existe uma probabilidade duvidosa de sucesso. Nessa situação haverá um impacto para na avaliação do programa pela CAPES, no quesito tempo. Neste caso, a prorrogação pode ocorrer segundo as definições de acordo com o Regimento Interno para qualificação ou defesa. Uma vez definido o período de prorrogação pela CA e deliberado em CPG, o discente não poderá fazer outro pedido de extensão, salvo em situações muito específicas, e mesmo assim, caso seja concedido uma segunda extensão, esta não será maior que 1 (um) mês.

- **Pedidos de alta complexidade ou sem justificativa realmente plausível**, situação onde as chances do discente cumprir o prazo pedido é remota, diante do apresentado (justificativa, plano de trabalho, versão atual apresentada da dissertação ou tese). Nesse caso, será considerado se a melhor solução para todos (aluno, orientador e programa) não seria a rejeição do pedido de prorrogação, podendo ser indicado pela CA e deliberado em CPG, o trancamento.



- 1) O pedido de prorrogação deverá ser assinado pelo (a) orientador (a) e pela (o) pós-graduanda (o), podendo ser redigido por qualquer um deles, mas sempre com anuência por escrito da outra parte (Requerimento SECA)

[http://ensino.ensp.fiocruz.br/documentos\\_upload/Requerimento\\_SECA\\_Nov\\_20211.docx](http://ensino.ensp.fiocruz.br/documentos_upload/Requerimento_SECA_Nov_20211.docx)

- 2) O pedido de prorrogação, incluindo o prazo solicitado em dias e a nova data de defesa, deverão ser embasados em justificativa específica para a solicitação. Assim, deverá ser entregue um plano de ação com cronograma indicativo das atividades a serem desenvolvidas no período solicitado;
- 3) O pedido de prorrogação deverá vir acompanhado da versão atual da dissertação ou tese, tão próximo quanto possível da forma final, portanto, constando de introdução, justificativas, objetivos, material e métodos, resultados, discussão e conclusão final e referências bibliográficas. OBS: Relatórios **NÃO** serão aceitos como versões de tese e/ou dissertações.
- 4) **Alunos de Doutorado com pedido de prorrogação da DEFESA:** enviar comprovante de pelos menos um artigo científico ou capítulo de livro publicado ou manuscrito do artigo destinado à publicação, o mesmo deve ser submetido pelo menos três (3) meses antes da defesa.
- 5) A prorrogação deverá ser preferencialmente utilizada para cumprir os objetivos originais do projeto e não para atingir objetivos acrescentados a posteriori, salvo explicação devidamente fundamentada que será avaliada pela CA;
- 6) No pedido de prorrogação, dever-se-a informar se possui ou não bolsa. Em caso afirmativo, indicar a agência de fomento e a vigência da mesma;
- 7) O pedido de prorrogação é considerado apropriado, quando embasado em alguns dos seguintes argumentos:
  - a) Em caso de doença da (o) pós-graduanda (o), o pedido deverá vir acompanhado de relatório médico com diagnóstico, informando qual seria o tempo necessário para o restabelecimento da (o) pós-graduanda (o).
  - b) Em caso de morte de ente próximo na família ou problemas familiares severos (ex: doença de familiar próximo que exija acompanhamento de internação em unidade de saúde ou problemas severos de saúde mental em familiar próximo etc.). Nestes casos o pedido deverá vir acompanhado de relatório médico, informando qual seria o tempo necessário para o retorno da (o) pós- graduanda (o), ao trabalho.



- c) No caso de mudança de orientador (a) e/ou de tema da dissertação ou tese.
- d) No caso do adiamento de trabalhos de campo, essenciais para a pesquisa, por razões climáticas e logísticas alheias à vontade da (o) pós-graduanda (o).
- e) No caso de experimentos atrasados ou impedidos por razões climáticas e logísticas alheias à vontade da (o) pós-graduanda (o).
- f) No caso de avaria, perda ou subtração de equipamentos e/ou insumos considerados essenciais para pesquisa que estavam disponíveis na aprovação do projeto.
- g) Outras situações graves e/ou emergenciais, devidamente justificadas.



**Procedimento para pedidos de prorrogação do tempo para qualificação e defesa (mestrado/doutorado).**

<p><b>Pedidos de prorrogação para qualificação e defesa (mestrado/doutorado)</b></p>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. O discente com anuência do (a) orientador (a) deverá fazer o pedido de prorrogação com antecedência mínima de 30 dias em relação à data limite da CPG do mês de defesa ou qualificação. Ex: discente com prazo de defesa para o fim de fevereiro, deverá enviar o pedido para a CA, 30 dias antes da CPG de fevereiro, que acontecem sempre às segundas quartas-feiras do mês.</li><li>2. O pedido deve ser enviado para o e-mail Programa (<a href="mailto:posgrad-spma@ensp.fiocruz.br">posgrad-spma@ensp.fiocruz.br</a>) com cópia para <a href="mailto:posgradspma@gmail.com">posgradspma@gmail.com</a>) com os seguintes documentos anexados:<ol style="list-style-type: none"><li>a. Requerimento da SECA, disponível no endereço: <a href="http://ensino.ensp.fiocruz.br/documentos_upload/Requerimento_SECA_Nov_20211.docx">http://ensino.ensp.fiocruz.br/documentos_upload/Requerimento_SECA_Nov_20211.docx</a></li><li>b. Plano de ação com cronograma indicativo das atividades a serem desenvolvidas no período solicitado;</li><li>c. Versão atual da dissertação ou tese;</li><li>d. Informar se possui ou não bolsa.</li><li>e. <b>Doutorandos com pedido de prorrogação da DEFESA:</b> enviar comprovante de pelos menos um artigo científico ou capítulo de livro publicado ou manuscrito do artigo destinado à publicação;</li></ol></li><li>3. A secretaria do Programa de SPMA enviará toda documentação para a Comissão Avaliadora (CA).</li><li>4. A CA se reunirá para emitir parecer sobre o pedido no formato de ATA;</li><li>5. A CA enviará para secretaria e coordenação do Programa o parecer com a ATA assinada;</li><li>6. Em reunião de CPG será votado e discutido o parecer da CA;</li><li>7. Após deliberação em CPG, a secretaria do programa informará para o (a) discente e orientador (a) a decisão sobre o prazo final de defesa ou qualificação;</li><li>8. A secretaria do Programa informará a SECA sobre os novos prazos.</li></ol>
--	--

Fluxograma para pedidos de prorrogação do tempo para qualificação e defesa (mestrado/doutorado).

